PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5518 de 13/09/2012

LEI Nº 3.923, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 101.478,91 (cento e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio, no valor de R$ 101.478,91 (cento e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0039.1.041 – Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação			
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	31143	R$	101.478,91

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 101.478,91 (cento e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	1325.01.05.02.05	31143	R$	6.889,52
MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	2471.02.10.00.00	31143	R$	94.589,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA